



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

**ATA DE REUNIÃO PARA A ABERTURA DA
SESSÃO ALUSIVA À CONCORRÊNCIA Nº.
006/2015, OBJETIVANDO A OBRA DE REFORMA
E CONCLUSÃO DO ANEXO HOSPITALAR DO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.**

As nove horas do dia dezessete de Dezembro de dois mil e quinze, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria nº. 567 de 25.03.15 – GR, para realizar os procedimentos para a abertura da sessão alusiva à Concorrência n.º 006/2015, objetivando a contratação de empresa especializada visando à Obra de Reforma e Conclusão do Anexo Hospitalar do Hospital Universitário, localizado na Rua Cláudio Batista, S/N, Bairro Cidade Nova, Aracaju-Sergipe, consoante Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos e Localização, e demais Elementos Técnicos integrantes do Edital nº. 006/2015. Quatro empresas compareceram, tempestivamente, à abertura do certame: 01. SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ n. 09.625.923/0001-03; 02. RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90; 03. SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 02.053.711/0001-50 e 04. CONSTRUTORA CVA LTDA., CNPJ 18.454.890/0001-77, todas devidamente representadas, conforme procuração específica ou Contrato Social da empresa. Ato seguinte procedeu-se à consulta “ON-LINE” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para comprovação da regularidade do cadastramento e/ou habilitação junto ao Sistema. A consulta constatou a regularidade das quatro empresas quanto à documentação fiscal e trabalhista. Não foram encontrados registros de sanção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

ou impedimentos para o CNPJ das quatro empresas. Sendo assim, foram abertos os envelopes de habilitação, sendo conferidas, autenticadas e rubricadas as documentações. Após a rubrica nos extratos dos documentos, as habilitações foram analisadas tecnicamente, na mesma sessão, pelo Engenheiro representante do Departamento de Obras de Fiscalização da UFS – DORIS/UFS, conforme determinação do edital, item 7.1, alínea “g”. A análise técnica constatou que todas as quatro empresas estavam habilitadas de acordo com as exigências do edital. Entretanto, o representante da empresa SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ nº 09.625.923/0001-03, senhor Ian Aguiar da Silva, registrou que a empresa CONSTRUTORA CVA LTDA apresentou atestado de capacidade técnica em relação ao assentamento de pastilha em porcelana esmaltada em desacordo com a exigência do edital, uma vez que o edital exige execução de pastilha em porcelana esmaltada, externa de 5 cm, e a empresa apresentou atestado técnico de pastilhas tamanho 2,5 cm. O representante registrou, também, que os índices de qualificação econômico-financeira CFAT e ICC apresentados pela RGM CONSTRUÇÕES LTDA não estavam assinados pelo Contador, e sim, unicamente pelo responsável legal da empresa, em desacordo com a exigência da alínea “c” do ANEXO III do edital que determina que os índices devem estar assinados pelo Contador e pelo Responsável Legal, não havendo possibilidade alternativa. Registra, ainda, que a empresa SERCOL apresentou atestado técnico com somatório de quantitativos de execução de serviços para atingir o montante de execução exigido pelo edital. Por fim, o representante da SHOCK INSTALAÇÕES registrou, ainda, que o recibo de entrega do balanço contábil da empresa SERCOL SANEAMENTO estava com data vencida. As observações foram analisadas pela Comissão de Licitação. De acordo com o edital, a exigência de atestado de capacidade técnica se faz para execução de serviços similares ou superiores ao serviço de relevância do objeto da licitação. No caso em tela, o atestado da empresa CONSTRUTORA CVA apresenta execução de pastilha em porcelana superior ao edital. Em relação à observação de apresentação de atestado técnico pela SERCOL com somatório de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

execução de serviços para atingir o montante exigido pelo edital, a Comissão esclarece que o atestado técnico apresentado pela SERCOL atende às exigências do edital, porque o somatório das unidades de serviço encontram-se em um mesmo atestado técnico, não se configurando em somatório de atestados distintos. Em relação à observação de apresentação de recibo de entrega do balanço patrimonial da empresa SERCOL, essa constatação não invalida o balanço contábil devidamente registrado na Junta Comercial e em acordo com as exigências do edital. Por fim, em relação à observação de apresentação pela empresa RGM CONSTRUÇÕES LTDA de índices de qualificação econômico-financeira não assinados pelo Contador, e sim, unicamente pelo responsável legal da empresa, em desacordo com a exigência da alínea “c” do ANEXO III do edital que determina que os índices devem estar assinados pelo Contador e pelo Responsável Legal, não havendo possibilidade alternativa, a Comissão esclarece que os índices da alínea “c” a que se referem o edital são os índices de Liquidez e Solvência que constam no balanço contábil da empresa e, portanto, devidamente assinados pelo Contador. Já os índices de Capacidade Financeira Absoluta Total – CFAT e Capacidade de Contratação – ICC, exigidos, pela alínea “d”, não exigem assinatura do Contador, estando, portanto, em acordo com edital. Destarte, a Comissão de Licitação, considerando a análise técnica do DOFIS/UFS; considerando as observações registradas em ATA, decide HABILITAR as empresas SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ n. 09.625.923/0001-03; RGM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.162.250/0001-90, SERCOL – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 02.053.711/0001-50 e CONSTRUTORA CVA LTDA., CNPJ 18.454.890/0001-77, por atenderem a todas as exigências do edital. Assim, considerando que os envelopes de propostas só podem ser abertos se houver renúncia expressa à interposição de recurso administrativo de todos os licitantes, ou após o transcurso de prazo recursal, a Presidente questionou a todos os representantes presentes se estavam de acordo com o resultado de habilitação proferido e se havia renúncia à interposição de recurso administrativo. Apenas o representante da empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

SHOCK INSTALAÇÕES não concordou com o resultado da habilitação, manifestando sua intenção de interposição recursal. Dessa forma, os envelopes foram reunidos e lacrados em único envelope para serem abertos após o prazo recursal estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Nada mais a declarar, foi lavrada a presente Ata que, após lida, foi rubricada por todos os membros da Comissão e representantes presentes.


Esta ata terá publicidade divulgação no Diário Oficial da União e no portal da CPCFJL.

Assinatura da Comissão:


AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150


ENGº. CIVIL CARLOS RENOIR DO NASCIMENTO LIMA
Membro – SIAPE 2626303


Adm. RUDDYANO SIQUEIRA GARCEZ
Membro Suplente – SIAPE 0425703


Engº. GRACE MONIQUE SOUZA CARDOSO,
CREA-SE 9230/D
Contrato CETRO RM SERVIÇOS LTDA CNPJ 08.307.120/0001-48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firms e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

Representantes Presentes:

Ian Aguiar da Silva – CPF n. 035.869.205-98

SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ n. 09.625.923/0001-03

Edilma Maria de Jesus – CPF n. 361.708.525-34

RGM CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ n. 01.162.250/0001-90

Romeu Medeiros Barbosa Junior - CPF n. 057.959.167-06

SERCOL-SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ n. 02.053.711/0001-50

Isaac Santos da Silva – CPF 001.775.135-78

CONSTRUTORA CVA LTDA. CNPJ n. 18.454.890/0001-77